



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2214/2020**

*Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM).*

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº. 1.071/09 de 14 de abril de 2009, baixa o seguinte:

**DECRETO**

**Art.1º** - A Unidade de Referência Municipal – URM criada pela Lei Municipal nº. 1.071/09, a partir de 01 de janeiro de 2020, passa a ser de R\$. 4,435 (quatro reais, quatrocentos e trinta e cinco centavos).

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS  
14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**EDER KNOB**  
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Turismo

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?t=destaques>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

[prefeitura@novaboavistas.com.br](mailto:prefeitura@novaboavistas.com.br)

[www.novaboavistas.com.br](http://www.novaboavistas.com.br)